

Prefeitura do Município de Cajamar

FSTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.248, DE 18 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M.

Edição nº 752

Data: 19,07,22

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 13.733/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora LILIANE MUNIZ NUNES – RE 13.669, nos autos do Processo Administrativo nº 13.733/2021, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 08 (oito) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico, acostado as fls. 08, dos autos, pela Dr. José Antonio Sanches – CRM 39.568; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 13.733/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 10/11/2021 a 17/11/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora LILIANE MUNIZ NUNES – RE 13.669, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.413.720-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2022.

Prefeitura do Municígio de Cajamar, 18 de julho de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON Secretaria Municipal de Governo